



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 040/2024, 14 DE MARÇO DE 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG -
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS- POR CONTA DO
SUPERAVIT FINANCEIRO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.311, de 13/11/2023 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 159.213,15 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e treze reais e quinze centavos)** para a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG - MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 005 – Secret. Mun. de Educ., Cultura e Esportes - SMECE

AÇÃO: 2056– Manut.do Progr.de Merenda Escolar

02.005.0012.0306.0240.2056.33390000000000000000.255270000000– Aplic. Diretas (326).. R\$ 3.762,75

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 007 – Secret. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA

AÇÃO: 1077– Aquis.de Veiculos, Maquinas e Equip.p Mec. Agricol

02.007.0020.0608.0330.1077.34490000000000000000.271032101421– Aplic. Diretas (341).. R\$ 155.450,40

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre no valor de **R\$ 3.762,75 (três mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)** por conta do SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior, nas seguintes fontes 255270000000 (Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE) e no valor de **R\$ 155.450,40 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos)** por conta do SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior, nas seguintes fontes 271032101421 (Transferência Especial dos Estados) Referente a rendimentos, da UG -MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 14 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Public. Munic. de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE
Secr.Mun. de Adm. e Finanças

